



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA DOZE, SN CASA - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.193.454/0001-42**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022, Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

*Edinamar M. Pegoraro*  
**EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA**  
**EDINAMAR MACHADO PEGORARO**

*Susana Francisconi*  
**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2141 Pág.: 4A  
Data: 11 / 04 / 2023.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2748 Pág.: 181  
Data: 11 / 04 / 2023.

*Jessica*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**7A26C29F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/04/2024**, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**80A74105

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CORDOVA E BORTOLINI LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.634,16(Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 43/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/04/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**CED2D5EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 082/2023**

Nomeia Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA DE FÁTIMA FAINELLO**, portadora do CI/RG nº 12.829.622-0, inscrito no CPF/MF nº 120.346.839-35, a partir de 10 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, nível 2-C, com atribuições previstas no Anexo X da Lei Municipal nº 635/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 10 de abril de 2023.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**A6E5290E

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0818/2023 - 06.04.2023**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Manfrinópolis, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relação entre seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 2º.** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I**

**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

**Art. 3º.** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Manfrinópolis.

**Art. 4º.** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Manfrinópolis.

**Art. 5º.** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º.** Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 244/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2023 - PROCESSO Nº 255/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**025/2023 - PROCESSO Nº 249/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**172/2022 - Pregão nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEIS da Secretaria de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 3.569,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1604/2023 - 31.03.2023 - Revoga o procedimento**  
**licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, e dá outras**  
**providências.**

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, conforme Termo de Revogação de Processo Licitatório de Pregão Presencial de 30 de março de 2023, em anexo a este. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1605/2023 - 06.04.2023 - Exonera a pedido por**  
**motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, Servidora**  
**Pública Municipal de Manfrinópolis/PR, e dá outras providências.**

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023, DECRETA: Art. 1º - Fica exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, cadastrada sob matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (03 de abril de 2023), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2023 - SRH, de 31 de março de 2023 e NB 2044827462. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 44.933,79(Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato original nº 44/2022. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 12.634,16(Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 43/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/04/2024, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**46/2022. Processo inexigibilidade Nº 8/2022. OBJETO: Contratação**  
**de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem,**  
**Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal,**  
**para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município,**  
**conforme quantidades, especificações, exigências e condições**  
**estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VALOR REAJUSTE: 6.359,88 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020 -**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO**  
**ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04**

CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CNPJ sob nº HENRIQUE GREGORIO BELOTO - CPF nº 083.697.759-93  
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL (1468), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir do dia 24 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 6.562,50(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/04/2024, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato original nº 31/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/04/2023. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3793/2023 - 06.04.2023**

Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 052/2023 - SRH, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, cadastrada na Matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA, 20 horas, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de abril de 2023 até 1º de julho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 até 28.02.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 06 de abril de 2023. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

